

TRE/SC anula sentença que beneficiava candidatos do PSD em Piratuba



SAIBA MAIS 





O Tribunal Regional Eleitoral (TRE/SC) anulou a sentença proferida pela Justiça Eleitoral de Capinzal, que julgou improcedente os pedidos feitos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), promovida pela Coligação Piratuba Merece Mais (PSDB, MDB, União Brasil e Cidadania), que apura diversos ilícitos eleitorais cometidos pelos candidatos Vanderlei Weber e Altair Azeredo.

Para o TRE/SC, a sentença da Justiça Eleitoral de Capinzal é nula, uma vez que impediu a Coligação autora da ação a produzir a prova testemunhal arrolada, o que implicou ofensa ao devido processo legal assegurado pelo ordenamento jurídico eleitoral. Por isso, determinou que os autos do processo eleitoral sejam devolvidos à origem, para a realização de audiência de instrução para ouvida de testemunhas e eventuais diligências, visando instruir adequadamente o processo, para, posteriormente, receber nova sentença. A sustentação oral pela Coligação Piratuba Merece Mais foi feita pelo advogado Noel Baratieri.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - SANTA CATARINA

Sessão Plenária 26.08.2025

8 RECCRIMELEIT 0600333-68.2024.6.24.0038 - Relator: Juiz MARCELO PIZOLATI



NOEL ANTÔNIO BARATIERI

OAB 16.462.



MARCELO VIEIRA SANTOS

OAB 63.780

Para os advogados Noel Baratieri e Marcelo Vieira, que representam a Coligação Merece Mais, a decisão do TRE/SC foi acertada, uma vez que as partes no processo eleitoral possuem o direito constitucional de produzir em juízo as provas requeridas tempestivamente. Como esse direito foi cerceado, a nulidade da sentença é inconteste.

